Aprovo o presente Convite

O Diretor



20/04/2020

Ajuste Direto

N.º 021/FCM-UNL/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA A NMS|FCM

CONVITE

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**

PARTE I

Artigo 1.º

Entidade Adjudicante e Entidade Instrutora

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Nova Medical School |Faculdade de Ciências Médicas da (NMS|FCM), NIF 501 559 094, sita no Campo Mártires da Pátria, nº 130, em Lisboa, com o número de telefone 218 803 000 e de fax 218 803 006 e com o endereço eletrónico compras@nms.unl.pt

Artigo 2.º

Objeto e Tipo de Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de "Equipamento Informático" para a NMS | FCM-UNL, conforme especificidades técnicas elencadas no Convite, através de Ajuste Direto Simplificado, ao abrigo do Nº2 do Art.º 2º do Decreto-lei N.º 10-A/2020, de 13 de Março (Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19).

Artigo 3.º

Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é de Sua Ex.ª o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/ NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, no uso das suas competências delegadas por Despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa publicado na 2.ª Série do DRE n.º 205 de 24.10.2018 – Despacho n.º 9961/2018 de 15.10, e nos termos da aliena b) do n.º 1 artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99 de 08.06 e do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (Código dos Contratos Públicos).

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

Artigo 4.º

Disponibilização do procedimento

1. O procedimento é integralmente disponibilizado e tramitado através da plataforma eletrónica *AcinGov*;
2. Os esclarecimentos bem como a aceitação dos erros e omissões do presente documento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar;
3. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos e devem apresentar a lista de erros e omissões do presente documento durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
4. Na lista devem identificar, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do presente documento detetados e que digam respeito a:
 a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.
5. Os pedidos de esclarecimentos e a apresentação da lista de erros e omissões devem ser submetidos por escrito ao órgão competente para a decisão de contratar através da plataforma eletrónica *AcinGov*;
6. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior e a aceitação da lista de erros e omissões serão prestados pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data dará lugar à prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas;
7. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas será adequadamente prorrogado;
8. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado e da decisão de aceitação das listas de erros e omissões, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas do procedimento e proceder-se-á à notificação via email de todos os interessados da sua existência e dessa junção;

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

9. Quando as retificações ou a aceitação dos erros e omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas será prorrogado no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões;
10. Excetuam-se do disposto no presente artigo, os erros e as omissões que os concorrentes, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

Artigo 5.º
Documentos da Proposta

1. A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória, **sob pena de exclusão**:
 1.1. Modelo de proposta, a ser elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo I** do presente convite (Modelo de proposta) de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art. 57º do CCP, onde devem constar os atributos da proposta, incluindo preço global da proposta (s/IVA);
 1.2. Fichas técnicas do Equipamento.
 1.3. Ficha de Fornecedor, conforme modelo constante no **Anexo II** ao presente Convite;
 1.4. Certidão de não dívida à Autoridade Tributária Portuguesa ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, atualizada;
 1.5. Certidão de não dívida à Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, atualizada;
 1.6. Declaração de confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos, condições ou termos da proposta adjudicada, caso seja aplicável.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos enunciados no ponto 1.2 e daqueles que se mostrarem necessários que dada a sua especificidade técnica

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

podem ser apresentados em língua inglesa, nos termos previstos nos números 2 e 3 do art. 58º do CCP.

3. As declarações mencionadas no nº 1 devem ser assinadas pelos concorrentes ou por representante que tenha poderes para o obrigar, que deverá ser comprovada com apresentação de documento que o afirme.

Artigo 6.º

Prazo e modo de apresentação de propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública *AcinGov* no prazo de **5 dias** a contar da data do envio do Convite.
2. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
3. O prazo de manutenção das propostas é de **66 dias**.

Artigo 7.º

Preço Base

1. Preço base é o preço máximo que a NMS|FCM se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constitui a aquisição de bens a contratar, nomeadamente a quantia de **19.760,00 Euros**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, com respeito pelos preços unitários base constantes do **Anexo I** ao presente convite.
2. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à NMSIFCM (incluindo as despesas com combustível, despesas de alojamento, mão-de-obra, despesas de transporte e instalação do equipamento, material (incluindo hardware) necessário à boa execução das obrigações previstas no presente caderno de encargos bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Não há lugar a revisão ou atualização do preço, nem a adiantamentos de preço.

Artigo 8.º

Esclarecimentos e Notificação da Decisão de Adjudicação

1. Analisada a proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma, caso seja necessário, não havendo lugar às fases de negociação e de Audiência Prévia, nem à elaboração dos Relatórios Preliminar e Final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

2. A decisão de adjudicação será notificada ao concorrente acompanhada da Nota de Encomenda respetiva.

Artigo 9.º

Conteúdo do Contrato

1. A NMS I FCM prescinde da redução do contrato a escrito, no entanto, fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:
 a) Os suprimentos dos erros e das omissões do presente documento identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente documento;
 c) O presente documento;
 d) A proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

PARTE II

Artigo 10.º

Obrigações do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente convite, o adjudicatário fica obrigado a fornecer os bens com as caraterísticas principais, compatíveis ou similares e as quantidades abaixo indicadas:

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**

Características	Quantidade de cada bem (unidades)
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - AMD Ryzen 5 3500U Quad-Core a 2,1 GHz - 8GB memória RAM DDR4 2400 MHz - Disco SSD 256GB PCIe - DVD+-RW DL - Gráfica AMD Radeon Vega 8 - Ecrã TFT 15.6" HD LED (1920x1080) - Gigabit Ethernet - Wireless 802.11 a/c 1x1 + Bluetooth 4.1	12
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - Core i7-10510U 1.8/4.9GHz, 8MB Cache - Memoria RAM 8GB DDR4-2666MHz - Disco SSD 512GB - Ecran LED 14" FHD (1920x1080) Toutch - Gráfica Nvidia GeForce MX230 2GB - Leitor de cartões 4/1 - Wi-Fi 802.11 a/c + Bluetooth 4.1 - Windows 10 Home 64	15
Tablet com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: Processador Octa-Core, Ecrã 10.3" IPS, 64GB Armazenamento, Memória 4GB, 5MP+8MP, Android 9, Cinza	1

2. Os bens deverão ser entregues no prazo (máximo) de **15 dias** de calendário a contar do envio da Nota de Encomenda;
3. Os bens deverão ser entregues nas instalações da Sede da NMS | FCM localizada em Campo Mártires da Pátria, 130, 1169- 056 Lisboa, em horário a acordar previamente com o Adjudicatário;
4. O Adjudicatário compromete-se a instalar os equipamentos de acordo com as diretrizes e boas práticas indicadas pelo fabricante dos equipamentos.

Artigo 11.º

Inspeção e Testes

1. Com a entrega dos bens constantes do Anexo I ao presente convite, a NMS I FCM procede, em prazo a definir, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas no presente convite e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no presente convite e na proposta adjudicada, bem como, outros requisitos exigidos por lei.

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

2. Durante a fase de realização de testes, o Adjudicatário deverá prestar à NMS I FCM, ou a quem esta indicar, toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo qualquer das Partes fazer-se representar durante a realização dos testes através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do Adjudicatário.

Artigo 12.º

Defeitos, Discrepâncias ou Inoperacionalidade

1. O Adjudicatário é responsável perante a NMS I FCM por qualquer defeito ou discrepância acerca dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os mesmos são entregues.
2. No caso de os testes previstos no artigo anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens a adquirir objeto do contrato, bem como, a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte Especial ao presente convite, a NMS I FCM deve de isso informar, por escrito, o Adjudicatário.
3. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela NMS I FCM, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações, substituições ou modificações necessárias pelo Adjudicatário, no prazo respetivo, a NMS I FCM procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Artigo 13.º

Aceitação

1. Caso os testes a que se referem os artigos anteriores comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte Especial do presente Caderno de Encargos, deverá ser emitido, no prazo máximo de 5 dias, um auto de receção, assinado pela NMS I FCM e pelo Adjudicatário.

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**

2. A assinatura do auto a que se refere o nº 2 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte Especial do presente convite e que se venham a revelar em momento posterior.

Artigo 14.º

Garantia

1. O Adjudicatário garante o equipamento objeto do contrato, pelo prazo de 2 [dois] anos a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos, discrepâncias ou avarias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente convite, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange: a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta; b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou avariados; c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou avariados; d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos; e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos; f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega; g) A mão-de-obra.
3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a NMS I FCM tenha detetado qualquer defeito, discrepância ou avaria, devem notificar o Adjudicatário, para efeitos da respetiva reparação.
4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela NMS I FCM e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Artigo 15.º

Pagamentos

1. Pela execução de todas as obrigações objeto do contrato a celebrar, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a NMS I FCM deverá pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com respeito pelos preços unitários dos bens fornecidos à NMS | FCM constante da proposta adjudicada.

2. A fatura deverá ser enviada por correio registado para a NMS I FCM, após o vencimento e cumprimento das obrigações contratualizadas.
3. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega e instalação dos equipamentos.
4. A fatura deverá ser enviada por correio eletrónico para o endereço compras@nms.unl.pt, até à entrada em funcionamento da plataforma de faturação eletrónica da NMS | FCM.
5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à NMS | FCM de fatura emitida com base nos bens fornecidos e devidamente confirmados pela NMS | FCM.
6. Para efeitos do disposto nos números anteriores, a obrigação pecuniária de pagamento do preço considera-se vencida 45 dias após a data em que a NMS | FCM tiver recebido a fatura ou documento equivalente.
7. Em caso de discordância por parte da NMS | FCM, quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
8. Desde que devidamente emitida e observado o disposto nos números anteriores, a fatura é paga, no prazo de 45 dias, através de transferência bancária para a conta do Adjudicatário através do NIB, a indicar por este.

Artigo 16.º

Sanções Pecuniárias Contratuais

1. Pelo incumprimento das obrigações contidas no presente convite a NMS | FCM pode exigir ao Adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária.
2. Se o Adjudicatário não cumprir, por razões que lhe sejam imputáveis, as condições contratuais assumidas, sem prejuízo do ressarcimento de todos os prejuízos ou danos causados nos termos gerais do direito, incorrerá numa penalidade a favor da NMS I FCM, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 a) Pelo incumprimento das datas e dos prazos previstos no presente convite, no contrato ou acordados por escrito durante a execução do contrato, calculada diariamente, até:
 - Um por mil do valor do contrato, nos primeiros 5 (cinco) dias;

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | T. +351 218 803 000 | F. +351 218 803 060 | www.fcm.unl.pt

- Dois por mil do valor do contrato, a partir do sexto e até ao décimo dia;
- Três por mil do valor do contrato, a partir do décimo primeiro e até ao vigésimo dia; e
- Quatro por mil do valor do contrato, a partir do vigésimo primeiro dia.

b) Se o incumprimento for devido à verificação de graves erros ou omissões o quantitativo da indemnização será calculado diariamente até Dois por mil do valor do contrato;

c) Por qualquer outro incumprimento, a indemnização não excederá o quantitativo correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

3. Caso se verifique o incumprimento de alguma das obrigações contratuais por parte do Adjudicatário, deve o mesmo corrigi-los no prazo de 5 dias, após comunicação para o efeito da NMS | FCM.
4. Caso o incumprimento referido no número anterior se mantenha a NMS | FCM pode resolver o Contrato, devendo para tanto comunicar a Deliberação de Resolução, por carta registada com aviso de receção a enviar ao Adjudicatário, após realização da audiência de interessados.

Anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta
- **Anexo II** – Ficha de Fornecedor

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**

ANEXO I - AD N.º 021/FCM-UNL/2020
Modelo de Apresentação de Proposta
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

células de preenchimento obrigatório

Alerta: Apresentação de preços com 2 casas décimais. Para efeitos de Pontuação Final serão consideradas 2 casas décimais.

1. Identificação do concorrente

Denominação Social	
NIF	

2. Preços Base

Preço Base do procedimento (s/IVA)	*19 760,00*		
	Preço Base Unitário de cada bem (s/IVA)	**Quantidade de cada bem (unidades)**	**Preço Base vs Quantidade**
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - AMD Ryzen 5 3500U Quad-Core a 2,1 GHz - 8GB memória RAM DDR4 2400 MHz - Disco SSD 256GB PCIe - DVD+-RW DL - Gráfica AMD Radeon Vega 8 - Ecrã TFT 15.6" HD LED (1920x1080) - Gigabit Ethernet - Wireless 802.11 a/c 1x1 + Bluetooth 4.1	*490,00 €*	12	5 880,00
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - Core i7-10510U 1.8/4.9GHz, 8MB Cache - Memoria RAM 8GB DDR4-2666MHz - Disco SSD 512GB - Ecran LED 14" FHD (1920x1080) Toutch - Gráfica Nvidia GeForce MX230 2GB - Leitor de cartões 4/1 - WI-Fi 802.11 a/c + Bluetooth 4.1 - Windows 10 Home 64	*910,00 €*	15	13 650,00
Tablet com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: Processador Octa-Core, Ecrã 10.3" IPS, 64GB Armazenamento, Memória 4GB, 5MP+8MP, Android 9, Cinza	*230,00 €*	1	230,00
TOTAL		28	19 760,00 €

3. Proposta

Preço Proposto (s/IVA)	*0,00 €*	Preço Proposto (c/IVA)	*0,00 €*

Classificação Final da Proposta = PP x 95% + PF x 5% — *Excluído - falta valores de atributos*

Pontuação Fator "Preço Proposto" (PP) %
PP = ((Pbase – Ppr) / Pbase) X 100

Descrição	Preço unitário proposto s/IVA	Quantidade	Total do Preço proposto
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - AMD Ryzen 5 3500U Quad-Core a 2,1 GHz - 8GB memória RAM DDR4 2400 MHz - Disco SSD 256GB PCIe - DVD+-RW DL - Gráfica AMD Radeon Vega 8 - Ecrã TFT 15.6" HD LED (1920x1080) - Gigabit Ethernet - Wireless 802.11 a/c 1x1 + Bluetooth 4.1		12	0,00 €
Portátil com as seguintes características principais, compatíveis ou similares: - Core i7-10510U 1.8/4.9GHz, 8MB Cache - Memoria RAM 8GB DDR4-2666MHz - Disco SSD 512GB - Ecran LED 14" FHD (1920x1080) Toutch - Gráfica Nvidia GeForce MX230 2GB - Leitor de cartões 4/1 - Wi-Fi 802.11 a/c + Bluetooth 4.1 - Windows 10 Home 64		15	0,00 €
Tablet com as principais características: Processador Octa-Core, Ecrã 10.3" IPS, 64GB Armazenamento, Memória 4GB, 5MP+8MP, Android 9, Cinza		1	0,00 €
TOTAL		28	0,00 €
Pontuação Fator "Preço Proposto" (PP) %			100,00%

Pontuação Fator "Prazo de fornecimento" (PF) %
PF = ((15 – PBp) /15) X 100

Descrição	Prazo Proposto (em dias consecutivos)	Pontuação
Prazo de fornecimento (≤ 15 dias consecutivos)		

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**

Anexo II

Boletim de Identificação do Fornecedor

Número Fiscal de Contribuinte ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Nome _____

Morada _____

Local _____ Código Postal ☐☐☐☐ ☐☐☐

Repartição das Finanças ☐☐☐☐ _____

Telefone ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Fax ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Contacto _____

Banco ☐☐☐☐

Balcão ☐☐☐☐

Número de Conta ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Observações ___IBAN_____

O Responsável

Anexo a juntar com a ficha de fornecedor:

1) Comprovativo bancário do IBAN onde consta o titular da conta

Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa | Portugal | **T.** +351 218 803 000 | **F.** +351 218 803 060 | **www.fcm.unl.pt**